



REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 22 de abril de 2026, às 10:00 horas, realizou-se a Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Assembleia", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), em primeira convocação, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Res. CVM nº 60").

2. CONVOCAÇÃO: o edital de primeira e segunda convocações da presente Assembleia foi disponibilizado, em 17 de março de 2026 ("Edital de Convocação"), na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores, em observância ao comando constante no artigo 26 da Res. CVM nº 60, e cláusulas 12.3 e 12.5 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente).

3. PRESENÇA: presentes os representantes: (i) da Securitizadora; e (ii) do Agente Fiduciário. Além disso, registra-se que não houve habilitação de titulares de CRI.

4. MESA: Presidente da mesa: Patricia Valle Montanari; Secretário: Juarez Dias Costa.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do patrimônio separado, acompanhadas do parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO AUTOMÁTICA DA MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Considerando que não foram registradas habilitações de investidores, a presente Assembleia não foi instalada, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização.

Diante disso, a Securitizadora informou que, considerando a ausência de opinião modificada no relatório de auditoria das demonstrações financeiras do patrimônio separado dos CRI, as demonstrações financeiras do patrimônio separado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 consideram-se automaticamente aprovadas, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM nº 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo de não instalação que, após lido e aprovado, foi pela mesa, pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora assinado.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026.

Mesa:

Patricia Valle Montanari
Presidente

Juarez Dias Costa
Secretário

(página de assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora S.A., de 22 de abril de 2026.)

REIT SECURITIZADORA S.A.
Securitizadora

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino Silva
Cargo: Diretor

**GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**
Agente Fiduciário

Nome: Juarez Dias Costa
Cargo: Diretor